(183/2023-E)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – RECURSO ADMINISTRATIVO – NEGATIVA DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de recurso de embargos de declaração opostos pela Associação Beneficente Cisne (fls. 1/2) em face da r. decisão de fls. 250, que aprovou o Parecer CG 144/2023-E, mantendo a negativa de averbação da alteração do estatuto social.

Sobreveio aos autos pedido de desistência do recurso interposto (fls. 6).

Opino.

A recorrente apresentou pedido de desistência do recurso de embargos de declaração.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007966-72.2021.8.26.0127/50000 e o código DE690D.

Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do presente recurso.

Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de homologar o pedido de desistência dos embargos de declaração opostos.

Sub censura.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

LETICIA FRAGA BENITEZ

Juíza Assessora da Corregedoria

(assinatura eletrônica)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007966-72.2021.8.26.0127/50000 e o código DE690D.

CONCLUSÃO

Em 31 de maio 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Marcos Dubinco, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1007966-72.2021.8.26.0127/50000

Vistos.

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** o pedido de desistência dos embargos de declaração opostos.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007966-72.2021.8.26.0127/50000 e o código DE69A2.